

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 069/2012**

A **COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS - COMPAGAS**, sociedade de economia mista, com sede na Rua Hasdrubal Bellegard, 1.177, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.535.681/0001-92, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Sr. FERNANDO GHIGNONE**, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **Sr. FÁBIO AUGUSTO NORCIO**, doravante denominada **COMPAGAS**, e de outro lado, **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini nº 1376 na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.558.157/0001-62, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus procuradores Sr. **FAUSTO LUIZ MARTINS PIRES JUNIOR** portador da Carteira de Identidade RG 032666232 e inscrito no CPF 436.242.437-72 e pelo Sr. **LUIS AUGUSTO SANDER** portador da Carteira de Identidade RG 1035522646 e inscrito no CPF 587.739.750-87, celebram o presente Termo de Aditamento nº 03 ao Contrato Compagas nº 069/2012, com fundamento no artigo 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 103, inc. II da Lei Estadual nº 15.608/2007, sujeitando-se às normas dessas Leis, e mediante as cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira – OBJETO**

O presente Termo de Aditamento tem por objeto:

- a) A prorrogação do prazo de vigência do Contrato em 12 meses, aumentando de 48 (Quarenta e oito) meses para 60 (sessenta) meses;
- b) O aumento do valor do Contrato em R\$ 103.200,00 (Cento e três mil e duzentos reais);

**Cláusula Segunda – VALOR DO TERMO DE ADITAMENTO**

Dá-se ao presente Termo de Aditamento o valor de R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais).

**Cláusula Terceira – NOVO VALOR CONTRATUAL**

Em decorrência do presente Termo de Aditamento o valor do contrato passa a ser de R\$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais).

**Cláusula Quarta - FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA**

O presente Termo de Aditamento fundamenta-se no disposto no artigo 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 103, inc. II da Lei Estadual nº 15.608/2007, que autoriza a prorrogação da vigência dos contratos administrativos quando forem relativos à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

A prorrogação do contrato garante a continuidade do serviço de telefonia móvel, serviço esse essencial para o Plano de Emergência da COMPAGAS e comunicação corporativa.

**Cláusula Quinta – DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato 069/2012, que não colidirem com o presente **Termo de Aditamento**.

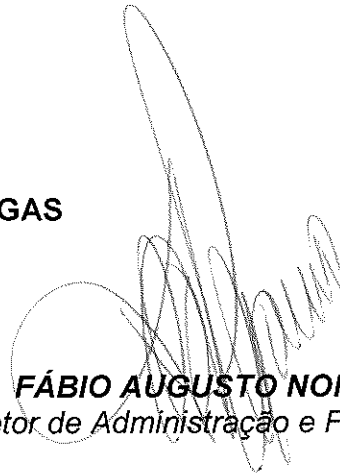
E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em duas vias, junto com as testemunhas abaixo.

Curitiba, 14 de agosto de 2016.

Pela **COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS – COMPAGAS**



**FERNANDO GHIGNONE**  
Diretor-Presidente



**FÁBIO AUGUSTO NORCIO**  
Diretor de Administração e Finanças

Pela **TELEFÔNICA BRASIL S.A**



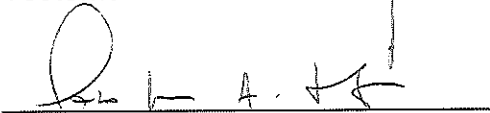
**FAUSTO LUIZ MARTINS PIRES JUNIOR**  
Procurador

Alex S. M. de Lima  
CPF: 631346400/15  
RG: 9031930838  
Gerente de Vendas

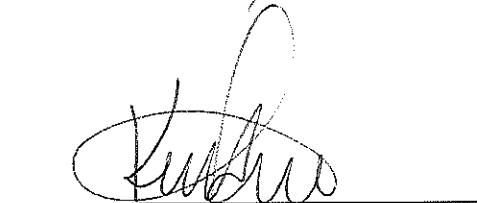


**LUIS AUGUSTO SANDER**  
Procurador

Testemunhas



**Paulo Henrique A. TAVARES**  
CPF: 772.234.544-15



**Keili Gonçalves Chagas**  
Gerente de Negócios  
Telefonia - Vivo  
RG: 7.050.063-9 / CPF: 023.175.509-01